PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.591,** DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 102.258,00- Combate à Dengue.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 102.258,00 (cento e dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais), destinado a atender despesas com o Projeto de Combate a Dengue-Secretaria Municipal de Saúde, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

0808.10.305.31.2238.319011-Pessoal Civil	R$ 55.730,40
0808.10.305.31.2238.339030-Material de Consumo	R$ 42.527,60
0808.10.305.31.2238.339036-Serv. de Terceiros-PF	R$ 1.000,00
0808.10.305.31.2238.339039-Serv. de Terceiros-PJ	R$ 3.000,00
Total	**R$ 102.258,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse oriundo do Governo do Estado e como contrapartida do Município a redução parcial das seguintes dotações:

0802.08.244.40.1102.449151-Obras e Instalações	R$ 10.000,00
0804.16.482.41.1104.449051-Obras e Instalações	R$ 2.258,00
Total	**R$ 12.258,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de fevereiro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração